5º Registro de Imóveis - Recife - PE

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS 15.944-2

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 4.861 Ficha 01F RECIFE, 09 de maio de 2022
Distrito Recife Município Recife	Cadastro Municipal . . . . .
Localização Imbiribeira	Philipe Hoory Oficial

IMÓVEL: - Casa de nº 2097, situada na Avenida Marechal Mascenhas de Morais, edificada no **lote de terreno próprio** nº 05, da quadra B, do 1º Loteamento Jardim Jussara, na Imbiribeira, nesta cidade, medindo dito lote **12,00m** de largura na frente, igual metragem de largura na linha de fundos, por **30,00m** de comprimento de cada lado, perfazendo uma área total de **360,00m²**, sendo a casa constituída de 02 pavimentos, sendo o térreo, com salão comercial e o 1º pavimento de pequeno apartamento residencial com sala única, 02 quartos sociais, WC social, cozinha e copa; confrontando-se **pela frente** com a Avenida Marechal Mascarenhas de Morais; pelo **lado direito** com o lote 06, da mesma Avenida; pelo **lado esquerdo** com o lote nº 04, da mesma Avenida; e **pelos fundos** com o lote nº 15, da Rua Jaci, todos da mesma quadra e loteamento.

PROPRIETÁRIA: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.998.383/0001-92, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: - Livro 2, matrícula **nº 50.167, R-1**, datado de 05/07/1988, no 1º Registro de Imóveis do Recife/PE. Imóvel pertencente à Circunscrição Imobiliária deste 5º Registro de Imóveis, desde 05/12/2017._____Philipe Hoory. Oficial de Registro.

AV-1/4861 - Protocolo nº 11.817 05/05/2022
COMUNICAÇÃO DE ÔNUS (PENHORA) - Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para constar que, conforme **AV-3**, da matrícula **nº 50.167**, em data de 03/12/2008, do 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, encontra-se averbada Penhora, nos seguintes termos: "***PROCEDO**, nesta data, a averbação da **penhora** do imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado em R$ 469.537,65, de propriedade da Comercial de Material de Construção Castro Ltda, nos autos da Execução Fiscal - Processo nº 2003.83.00.0027195-1 - em que é exequente: - **FAZENDA NACIONAL**, e, executado: **COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO CASTRO LTDA**, para garantia da dívida no valor de **R$ 340.369,69** (trezentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), valendo-me para tanto do Mandado de Reforço de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MRF.0022.000021-8/2008, passado em 08 de maio de 2008, pela Técnica Judiciária Sra. Ana Paula Cavalcanti Ferreira, e subscrito pelo MM Dr. Gabriel José Queiroz Neto, Juiz Federal da 22ª Vara-Recife-PE, do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito , expedido em 30 de junho de 2008, e do Ofício nº 0022.000666-6/2008, expedido em 17/10/2008, pela Exma. Dra. Polyana Falcão Brito, Juíza Federal da 22ª Vara-PE em exercício, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé."* Selo de Fiscalização nº 202205.0159442.AWZ03202202.00363. Dou Fé. Recife/PE, 09 de maio de 2022._____Philipe Hoory. Oficial.

AV-2/4861 - Protocolo nº 11.817 05/05/2022
INDISPONIBILIDADE - Procede-se, nesta data, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pelo Tribunal do Trabalho da 6ª Região - Vara de Serra Talhada/PE, **protocolo nº 202204.2615.02114404-IA-400 - processo nº 00955007120085060018**, em 26/04/2022, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 34/2014, editado pelo Conselho Nacional de Justiça, à presente averbação da **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**, em nome da **COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASTRO LTDA (SOCIMACO)**, inscrito no CNPJ nº 10.998.383/0001-92. Averbação efetivada sem o recolhimento de custas e emolumentos. Selo de Fiscalização nº 202205.0159442.DQK03202202.00358. Dou Fé. Recife/PE, 09 de maio de 2022._____Philipe Hoory. Oficial.

Consulte a autenticidade do selo no site: www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96 - 2º Andar - Sala 202 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51.020-350 - Tel.: (81) 3031-0999
www.5rirecife.com.br - cartorio@5rirecife.com.br

MATRÍCULA Nº 4.861 Ficha 01V

RECIFE, 09 de maio de 2022

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

AV-3/4861 - Protocolo nº 14.937 27/03/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme ordem emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **protocolo de cancelamento nº 202303.2710.02624576-TA-300**, data do cancelamento: 27/03/2023, **processo: 00955007120085060018**, emissor da ordem: Tribunal Superior do Trabalho - 6ª Região - Vara de Serra Talhada/PE, foi determinado o **Cancelamento da Indisponibilidade** do **IMÓVEL MATRICULADO**. Fica portanto, **CANCELADA** a **AV-2 retro**. Averbação efetivada sem o recolhimento de custas e emolumentos. Selo de Fiscalização nº 202303.0159442.SSK12202201.01206. Dou Fé. Recife/PE, 28 de março de 2023._____Philipe Hoory. Oficial de Registro.

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo **nº 16.716**, e extraída nos termos do art. **19 § 1º da Lei 6.015**, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada **que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.** O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R$ 0,00, TSNR: R$ 0,00, FERM R$ 0,00, FUNSEG R$ 0,00, FERC: R$ 0,00, ISS R$ 0,00 **Total R$ 0,00**. Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0159442.OMB02202401.01169**. Recife, 11 de abril de 2024. O Oficial,Escrevente subscrevo e assino. Silvanira Melo dos Santos-Substituta do Oficial de Registro.

5º Registro de Imóveis - Recife - PE

Matrícula N.º 4.861
Ficha 01V

Processo: 0801559-06.2023.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO - Procurador
Data e hora da assinatura: 08/05/2024 10:34:36
Identificador: 4058300.30736357
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam